

QUESTIONÁRIO DO CANDIDATO AO CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO/ ES – BIÊNIO 2022/2024.

Nome do Candidato: Severino Ramos da Silva

Ofício: Titular na 7a. Defensoria Recursal Criminal, com atuação na 2ª. Câmara Criminal do TJES.

Data da Posse na DPES: 12 de junho de 2006.

Data de nascimento: 20.12.1959

Formação acadêmica: Ciências Contábeis (1987) e Direito (1997), pós-graduado em Direito Público e Direito Privado (2001), Mestrado em Segurança Pública (2020), e Graduando em Psicologia (2022/1), além de vários cursos na área de direitos humanos e Infância e Juventude.

Abaixo perguntas e respostas:

I – PRIORIDADES

1- Se V. Exa. tivesse que escolher apenas um ponto principal de atuação, qual seria?

Resposta: O ponto principal não pode ser diferente daquele que efetivamente veja com respeito seus membros, em especial melhoramento nas condições de trabalho, tais como reconhecimento da importância de seus colaboradores, e de cada membro, para que possamos ser vistos como uma instituição forte. Porém, é preciso se aplicar imediatamente o sistema de gestão de qualidade em todos os seguimentos da instituição.

II – ATRIBUIÇÕES

II.I - NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

2- Qual a opinião do(a) candidato(a) a respeito dos Núcleos Especializados?

Resposta: é de suma importância, já que por meio deles que a instituição se faz presente para assegurar o direito ao acesso à justiça das minorias.

Considera que a atuação nos núcleos deve permanecer como atribuição principal do(a) Defensor(a) Público(a) ou passar a ser por acumulação?

Resposta: Inicialmente entendo que essa é uma questão a ser consultada aos atuais membros, já que estão capacitados a fornecer a informação embasada em dados

concretos. No entanto, não pode se admitir dar tratamento desigual, já que se trata de um núcleo de atuação para atuar em determinada matéria, porém com uma certa complexidade, o que indica maior estabilidade de seus membros.

O que pensa sobre o regime de dedicação exclusiva e, caso favorável, quantos membros com dedicação exclusiva entende que deve haver em cada núcleo?

Resposta: A dedicação exclusiva é de fundamental importância, conforme dito acima, pois a estabilidade de seus membros é fundamental para continuidade de um trabalho regado ao controle de excelência. Quanto ao número de defensores se faz necessário um estudo baseado no levantamento de sua demanda.

Qual a quantidade de membros que considera adequada em cada núcleo?

Resposta: A resposta encontra-se acima em razão da necessidade de estudo, para apurar o efetivo volume de trabalho.

II.II – ACUMULAÇÃO E EXCESSO DE SERVIÇO

3- Qual a opinião do (a) candidato (a) sobre as acumulações e excessos de serviço atualmente oferecidos?

Resposta: Sinceramente, de um lado ajuda a melhorar nossa receita mensal, por outro lado, nos traz um acúmulo de trabalho, que pode nos levar ao leito de um hospital. Além disso, o estado se locupleta às nossas custas, porém, no momento, entendo ser um mal necessário, que deve, o quanto antes, ser corrigido, para que esses valores de acumulação e excesso de trabalho migrem para integrar nosso subsídio, o que estaria apenas constitucionalizando nossa situação.

4- Considera que são conciliáveis com a atribuição principal do órgão de execução ou que têm prejudicado a qualidade do trabalho realizado pelo(a) Defensor(a) Público(a)?

Resposta: alguém tem dúvida que prejudica a qualidade do trabalho? Agora, conciliável é, mas certamente afetará a qualidade do serviço e da saúde de todos.

5- Como avalia a circunstância de, nas acumulações em que não haja delimitação pela Administração Superior, o(a) Defensor(a) Público(a) ter que realizar 100% das funções do órgão no qual atua por acumulação, inclusive tabelar, recebendo apenas 20% do subsídio inicial da carreira para isso?

Resposta: é um absurdo que deve ser corrigido, mas devemos levar em consideração de onde vimos e onde estamos. Tudo faz parte de um processo que só quem esteve no momento da aprovação sabe como é difícil conseguir tudo de uma vez só.

- 6- Quais medidas o Conselho Superior deveria adotar em relação ao tema?

Resposta: quando do momento da normalização das acumulações fui voto vencido para colocar o percentual das acumulações em 30% (trinta) por cento e demais gratificações. Asseguro-lhe que será um ponto que muito irei dialogar com o futuro gestor, caso eu consiga uma das 6 vagas para composição do Egrégio Conselho Superior para o Biênio 2022/2024. Porém, nossa necessidade vai além dessa pequena correção, que assim mesmo ficará muito barato para o Estado.

II.III - “TITULAR SUBSTITUTO”

- 7- Qual a posição de V. Exa. sobre a figura do "titular substituto" e o respeito à antiguidade nas escolhas de lotação?

Resposta: Entendo já passou do momento de chamar a categoria para participar de um grande debate, de modo a viabilizar projeto de lei, para modificação, tanto do número necessário de defensores, que data de 1994, bem como a ampliação do número de vagas no IV, III e II nível, o que vai valorizar a todos e também ficará muito barato para o estado. No momento é possível fazer algumas correções sem prejudicar ninguém, basta colocar as “vírgulas” onde precisa tê-las.

Deveria deixar de existir ou ser regulamentada? Nesta última hipótese, quais deveriam ser os critérios de escolha?

Resposta: posso assegurá-los que esse é um ponto de suma importância. Primeiro porque a escolha por antiguidade é aplicada em todas as instituições do sistema de justiça, em especial, mas sabemos que, no nosso caso, **podemos temperar**, de modo a agregar direitos a todos, aplicando o princípio da igualdade, que, segundo o que aprendemos, pressupõe que as pessoas colocadas em situações diferentes sejam tratados de forma diferente: **“Dar tratamento isonômico às partes significa tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades”**. (NERY JUNIOR, 1999, P. 42).

IV – REMUNERAÇÃO E ESTRUTURA DA CARREIRA

- 8- Qual é a visão de V. Exa. sobre a diferença de remuneração entre os níveis da carreira? Deveria ser inferior ou limitado a até 5% entre cada nível (art. 93, V, c/c art. 134, § 4º, CF/88)?

Resposta: essa é uma bandeira que já carrego por muito tempo. É inadmissível não avançarmos nesse ponto. Entendo que devemos seguir o exemplo da Magistratura e do Ministério Público, em especial a partir de um piso saudável, constitucional. É possível.

- 9- O (a) candidato (a) acredita que deveria existir uma readequação na quantidade de cargos em cada nível da estrutura da carreira?

Resposta: venho conversando sobre isso, devendo ser feito com a máxima brevidade, em especial para não perdermos mais colegas dos últimos concursos. É preciso, com urgência, aumentar o número de vagas no nível IV, II e II. Não tenho dúvida que essa medida além de ser possível, vai dar uma provisória estabilidade na categoria, que levará o colega a pensar duas vezes antes de migrar para outra instituição que lhe dê melhores condições.

- 10- Quais suas propostas para o tema?

Resposta: Não adianta inventar. Quem inventar e prometer que vai fazer isso ou aquilo fique atento, pois tudo passa pela valorização e pelo trabalho mostrado à população e ao governo. Mas para que isso aconteça é preciso botar a “cara”, é preciso ir para o rádio, para TV, é preciso fortalecer a Escola da Defensoria, a ADEPES. |Isto é, é um conjunto de fatores que podem nos levar, em pouco tempo, ao avanço desejado.

- 11- Se, por razões orçamentárias, for necessário optar entre aumentar o subsídio do Defensor Público e melhorar o quadro de apoio institucional, qual deles o(a) candidato(a) escolheria?

Resposta: Diria que são as duas pilastras que devem ser fortalecidas o quanto antes possível, sendo ambas muito relevantes. Porém, para optar por uma é preciso saber de onde viemos e onde estamos. Posso afirmar que viemos “do nada” ou quase nada se compararmos a partir do primeiro concurso, 2006, quando não tínhamos sequer subsídio, ganhávamos por produtividade, não tínhamos qualquer estrutura, e até o papel, computador e impressora eram comprados pelo Defensor Público. É preciso primordialmente fortalecer o subsídio, até mesmo em respeito aqueles que já estão para aposentar e não se aposentam porque se assim o fizerem, terão muitas perdas. Desse modo, é preciso priorizar e canalizar recursos para o subsídio e colocar o problema no “colo” do governador, até porque, se o atual for eleito, certamente continuará sensível à nossa instituição como prometeu antes de ser governo, por volta de 2007/2008 em seu escritório na Praia do Canto.

V – CONDIÇÕES DE TRABALHO E QUADRO DE APOIO

- 12- A Defensoria Pública tem sido zelosa em relação à saúde mental dos(as) Defensores(as) Públicos(as)?

Resposta: Todos sabemos da importância de assistente social e psicólogos para apoiar o defensor que se depara, pelo menos, com situações criadas pela sua atuação.

Quais medidas devem ser tomadas para garantia da saúde mental dos(as) Defensores(as) Públicos(as)?

Resposta: encaminhar projeto de lei criando cargos para admissão de psicólogos e assistentes sociais, para minimizar as situações causadas pela atuação da defensora e Defensor Público em serviço. Porém seria melhor criar um “auxílio” específico para reembolso das despesas, a fim de permitir a livre escolha desse tipo de profissional, dada a natureza de confidencialidade e confiança necessárias.

13- Qual a posição de V. Exa. a respeito do valor da bolsa paga atualmente aos estagiários? O reajuste da bolsa seria uma prioridade do (a) candidato (a)?

Resposta: O valor atual está defasado. O reajuste da bolsa do estagiário já passou do tempo de corrigi-lo, inclusive, quando em uma de minhas 3 passagens no Conselho **submeti proposta de resolução** nesse sentido, mas na época as coisas estavam muito difíceis e não foi aprovada.

14- Atualmente, cada Defensor(a) Público(a) tem direito a dois estagiários vinculados à atribuição principal, um vinculado à acumulação e nenhum vinculado ao excesso de serviço (conforme Ato Normativo do DPG nº. 002/2017). Na opinião do(a) candidato(a), a distribuição dos servidores de uma maneira geral (estagiários de pós, terceirizados, assessores, demais serviços voluntários, etc.) deveria ser realizada com base em quais critérios? Quanto a forma de distribuição deve ser igual para todos, já que a necessidade de cada um não diferente do outro.

Resposta: Inicialmente registro que **também elaborei projeto de resolução para criação de estagiário** de pós graduação, mas infelizmente, pelo mesmo motivo de falta de recurso, não foi possível implantá-lo. O critério para distribuição dos servidores deve observar o volume do acervo e a relevância e urgência das matérias, bem como deve haver um grupo específico de descongestionamento “itinerante”, ou seja, quando determinado núcleo estiver com problema pontual de sobrecarga, este grupo iria “desafogar”, por meio de um mutirão, a requerimento do titular do núcleo, conforme se verifica em outros estados.

15- Qual é a opinião de V. Exa. sobre a contratação de assessores e de estagiários de pós-graduação para os(as) Defensores(as) Públicos(as)?

Resposta: sou extremamente favorável à criação dos dois cargos, imediatamente.

E sobre a regulamentação da prestação de serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo por bacharéis de Direito?

Resposta: Quanto à admissão de serviço voluntário por bacharéis, é um ponto polêmico que deve ser mais refletido e pensado, tendo em vista a necessidade de se criar algumas

vedações e quarentenas para que a atuação desses bacharéis através da Defensoria não seja porta de entrada para captação de clientes.

Em relação a eventuais assessores, devem ser concursados, de nomeação independente ou outra forma de contratação?

Resposta: Os assessores deveriam ter a nomeação independente, observando-se os critérios objetivos que pautam a Administração Pública. Porém, em virtude da natureza de assessoria, onde se deve ter afinamento de ideias e comprometimento com o trabalho, especificamente neste cargo, é interessante se ter a livre nomeação e exoneração *ad nutum*, a fim de não engessar a carreira nem a instituição, seja financeira, seja operacionalmente, mantendo o assessor sempre motivado a se dedicar permanentemente.

Na primeira hipótese, qual deveria ser critério para a distribuição interna dos aprovados?

Resposta: “Cobertor pequeno” é um problema, mas para evitar privilégio, eu colocaria por sorteio. No entanto, antes daria prioridade aos núcleos com maior volume de trabalho para efetivar a isonomia material.

Qual a faixa de remuneração que considera adequada?

Resposta: entendo que o ideal seria em torno de 4 a 6 mil reais, mas nossa realidade não vai chegar a 4 mil reais.

VI – QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA PRESTADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

16- Como V. Exa. avalia a facilidade de acesso dos assistidos à Defensoria Pública?

Resposta: Depende no núcleo e da demanda. Posso afirmar que no núcleo de Alfredo Chaves, onde sou o diretor administrativo o acesso à Defensoria é quase de imediato.

Quais os problemas que identifica em relação à Triagem e quais soluções propõe para correção e melhorias?

Resposta: O grande problema é a demanda e o pouco número de Defensoras e Defensores Públicos designados a atuar nessa área. Proponho o aumento do número de Defensoras e Defensores Públicos, mesmo que seja por meio de acumulações suplementares, para antecipar a pauta.

17- Quais medidas considera importantes de serem adotadas pela Instituição para prevenir ou conter o avanço da advocacia dativa e da atuação jurídica municipal para as pessoas hipossuficientes (ADPF 279)?

Resposta: não tem mistério, só resolve ocupando o espaço da Defensoria Pública Estadual, mas para isso é preciso criar situações para colocar o problema no “colo” do Governador, demonstrando por meio de estudo estatístico, mostrando que os princípios constitucionais da economicidade e da eficiência não estão sendo respeitados pela omissão do poder público, mas para isso é preciso jogar nas mãos dele o problema.

18- Qual a interpretação de V. Exa. a respeito das prerrogativas institucionais aplicadas ao âmbito do processo judicial eletrônico (PJe)?

Resposta: É preciso abrir um debate sério e breve, apesar de que em alguns pontos vem se respeitando, a exemplo do prazo em dobro, mas em outros pontos nos nivelou aos advogados, já que, por exemplo, ficou inviabilizada a intimação pessoal. É certo que as publicações quanto ao prazo, em regra colocam prazo comum, mas ao fazermos uso dessa prerrogativa, o tribunal e demais varas onde atuo, respeitam. Assim, o debate se faz necessário.

Considera, por exemplo, que nos processos em que há segredo de justiça, a prerrogativa de recebimento dos autos com vista se satisfaz com a mera permissão de acesso ou reclama a prática de ato de comunicação que promova o ingresso dos autos no painel eletrônico do órgão de atuação?

Resposta: Considerando a natureza da demanda é preciso assegurar todas as garantias inerentes às prerrogativas defensoriais, de modo a não prejudicar o desenvolvimento do processo e nem trazer prejuízo a defesa técnica e em especial ao assistido.

Avalia que o fortalecimento das prerrogativas no âmbito do PJe é uma pauta importante?

Resposta: É importante sim, e é pra já. Sugiro que a escola da defensoria traga o tema para o debate o quanto antes, mas desde já aponto que a solução não trilha o caminho de discussão jurídica e sim de um necessário alinhamento entre nosso gestor e o coordenador do PJe.

Se sim, que medidas pretende adotar?

Resposta: De imediato darei recomendação para que o Defensor Público Geral promova em conjunto com a escola da DPES um imediato diálogo com equipe do TI, já que a essa matéria exige um alinhamento entre TI e o coordenador do sistema PJE

19- Como V. Exa. avalia o diálogo entre a Administração Superior e os órgãos de execução?

Resposta: posso avaliar por mim, que tenho dialogado constantemente com a cúpula da administração, recebendo retorno imediato do que questiono como órgão de execução.

Considera importante que a expedição de atos normativos seja antecedida de alguma espécie de consulta ou diálogo com os(as) Defensores(as) Públicos (as) diretamente afetados?

Resposta: Sim, tenho sugerido audiências públicas para todo e qualquer assunto que diga interesse a todos nós, em especial quando a situação irá afetar alguém, para que o “tratado não fique caro”.

Em caso negativo, por quê? Em caso positivo, de que maneira poderia ser operacionalizado?

Resposta: O Defensor Público Geral pode convocar audiência pública e convidar a todos para que compareçam para tratar do assunto X.

20- Quanto ao concurso público, quais critérios poderiam ser adotados com o objetivo de selecionar candidatos afinados com os objetivos institucionais?

Resposta: Hoje em dia é muito difícil aplicar qualquer critério, porque as provas já exigem muito dos candidatos. Considerando a importância da Defensoria, o que vai deixar um colega fixar em nossa instituição é fortalecendo-a, mas um critério objetivo seria recomendar que o examinador fortaleça as exigências no campo do direito de família, direitos humanos, direito penal e da infância e Juventude, sem prejuízo da área fazendária.

E qual a opinião do(a) candidato(a) sobre a ausência de vagas no cadastro de reserva do próximo concurso público para o cargo de Defensor(a) Público(a)?

Resposta: Realmente não sei efetivamente porque foi escolhido esse critério, pois diante do escasso número de colegas na ativa faz-se necessário o ingresso de mais de 100 novos defensores, razão pela qual sou favorável ao cadastro de reserva, até porque a instituição só é obrigada a convocar dentro do número de vagas descritas no edital do concurso.

VII – AÇÕES AFIRMATIVAS

VII.I. POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

21- O que o(a) candidato(a) pensa a respeito de cotas raciais?

Resposta: na atual conjuntura é um absurdo ver no cotidiano que o mundo precisa avançar e muito nesse ponto. Triste o que vemos. Sou favorável à implementação das cotas e sua estrita observância.

O(a) candidato(a) entende que a atual política de cotas no concurso da Defensoria Pública, inclusive no que diz respeito aos percentuais estabelecidos, é adequada?

Resposta: Em que pese pensamento em sentido contrário, é preciso ampliar esse número para que façamos jus ao que nos propusemos a fazer, ou seja, ser uma instituição plural e isonômica.

Caso negativo, quais as propostas para a promoção de equidade racial no âmbito da Instituição e fora dela?

Resposta: Acho que o atual número não é adequado, razão pela qual no âmbito da instituição recomendaria ao Defensor Público Geral convocar uma audiência pública para tornar mais republicana essa mudança, adequando o percentual da cota. Fora da instituição, uma das medidas que devem ser implementadas para promoção da equidade racial seria maior participação nos meios de comunicação para promover e fomentar o conhecimento sobre seus direitos. Outra medida, seria lançar cursos e palestras pela Escola da Defensoria Pública, abertos ao público, a fim de difundir informação e promover a educação em direitos e cidadania.

VII.II – POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DA MATERNIDADE E DA AMAMENTAÇÃO E DE PROTEÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

22- Qual a opinião do(a) candidato(a) a respeito da Resolução que implementou a Política de Valorização da Maternidade e da Amamentação e de Proteção da Primeira Infância da DPES (Res. CSDPES n. 063/2019)?

Resposta: Efetivar direitos às mães é um dever de uma instituição decente.

Concorda com o dispositivo que trata da preferência deste grupo na escolha das acumulações?

Resposta: não podemos atropelar direitos, o que aconteceu, na verdade, foi um pequeno equívoco na colocação de vírgula. A antiguidade não terá prejuízo nem a política de Valorização da Maternidade e da Amamentação e da Proteção da Primeira Infância terão qualquer prejuízo. Ao contrário, vou trabalhar no sentido de acoplar direitos que em outras instituições pelo Brasil a fora as mães defensoriais tem, sem trazer também qualquer prejuízo ao critério de antiguidade, vamos colocar as vírgulas em seu devido lugar e vamos adicionar o que não foi adicionado, assim conciliar aos interesses de todas e todos.

Possui alguma proposta em relação a essa temática?

Resposta: Em primeiro lugar vou apresentar aos colegas do conselho estudo mostrando o que podemos avançar em relação a esses direitos das mães e das crianças, para, em

seguida e em conjunto, fazermos uma proposta de emenda da resolução, adequando aos interesses de todas e de todos.

VIII – OUVIDORIA EXTERNA E PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL

23- Tendo em vista que já houve regulamentação da ouvidoria externa pelo Conselho, quais os obstáculos para a implementação?

Resposta: Os obstáculos, a meu sentir, encontram-se na ausência de um debate para implementação de um sistema de atuação gerenciada com base na Gestão de Qualidade, antes de qualquer efetivação da Ouvidoria Externa, para que possamos nos conhecer antes de qualquer consequência, que poderá advir com a implantação, sem antes checarmos nossa efetiva situação diante de nossos “clientes”, nossos assistidos.

Enquanto conselheiro (a) o que pretende fazer para concretizar a Ouvidoria no âmbito institucional?

Resposta: Em primeiro precisamos trabalhar esse ponto da Gestão de Qualidade.

24- O(a) candidato(a) considera que é concedido espaço para cada Defensor(a) Público(a) ter uma participação adequada em âmbito institucional?

Resposta: Posso responder por mim, já que, se lá estiver no Egrégio Conselho Superior, qualquer colega poderá trazer sua ideia, que dentro do possível transformarei em projeto de resolução a ser discutido com o colegiado.


Como o (a) candidato (a) avalia o art. 43, §3º da Res. 45/2017 do CSDPES?

Resposta: Em primeiro lugar é preciso que o solicitante de voto-vista tenha responsabilidade diante de seus pares, uma vez que somos órgão de normalização, e por isso, precisamos dar o exemplo. Pra mim acho que não estamos diante da quebra dos princípios constitucionais, ao contrário, é preciso zelar pelo interesse institucional e da classe, em especial com respeito ao princípio da celeridade que os processos e procedimentos exigem, sem prejuízo de abrir vista coletiva para sanar toda e qualquer dúvida.

O (a) candidato (a) é favorável a viabilização do acesso, em tempo real, às sessões do Conselho Superior de forma mais ampla aos defensores (as), ainda que em sistema interno?

Resposta: Sou favorável pela viabilização do acesso por meio de sistema interno. Inclusive, esse ponto já foi objeto de proposta que fiz anteriormente, e que será objeto de projeto de resolução, caso eu seja um dos 6 escolhidos no próximo dia 26 de agosto de 2022.

Prezadxs colegas e amigxs,

Esforcei-me bastante para esgotar a lista e falar diretamente com todos, o que não consegui dado o tempo curto e, em alguns casos, por não conseguir contato com os dados de que dispunha. Mas quero que saibam que meu  está aberto e ansioso à disposição de todas e todos colegas, irmanados por esta que não é só uma profissão, mas uma verdadeira vocação e missão de vida.

Obrigado pela peculiar atenção.

Peço humildemente e espero contar com 1 (um) de seus 6 (seis) votos.

Que Deus Seja Louvado Sempre!

Severino Ramos da Silva

Defensor Público/ES

Postulante a 1 das 6 vagas para compor o Egrégio Conselho Superior da DPES no Biênio 2022/2024.